

## **PORTARIA Nº 30/2021**

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

## **RESOLVE**

**Art. 1º)-** Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a Servidora Pública abaixo relacionada:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Suelen Borsoi Guedes	10.225.436-8/PR	99860-5	Professora	24/05/2021 a 24/05/2023

**Art. 2º)-** A Servidora nominada e beneficiada com a licença sem vencimentos deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

**Art. 3º)** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de maio de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Fone/Fax (45) 3234-8500 E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro CEP 85470-000 - Catanduvas - PR